

Município de Nova Santa Rosa Joia do Coste ESTADO DO PARANÁ





Publicado no Jornal "O Presente" em 28/12/2010

DECRETO Nº 2752/2010

SÚMULA: Autoriza a SANEPAR a dar continuidade Precária de prestação de serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 104 da Lei Orgânica do Município e,

> Considerando que o contrato de concessão firmado com a SANEPAR venceu em 06 de março de 2009;

> Considerando que os serviços de água e esgoto no Município, atendendo aos princípios da continuidade e essencialidade, vêm sendo prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

> Considerando o interesse de celebrar novo contrato com a SANEPAR para que esta continue prestando os serviços no Município;

> Considerando que a contratação da SANEPAR depende da prévia celebração de Convênio de Cooperação entre o Estado e o Município, com base na sistemática prevista nas Leis 11.107/2005 e 11.445/2007;

> Considerando que o Estado do Paraná ainda está implementando as medidas necessárias para a adaptação dos entes da Administração à nova sistemática contratual fixada pelas Leis supracitadas;

> Considerando que o prazo de transição dos contratos vencidos para adaptação a nova modalidade prevista nas Lei de Consórcio e Saneamento Básico vai até 31 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR fica autorizada a continuar prestando os serviços de água e esgoto no Município em caráter precário, nos termos do Contrato de Concessão 203/1979 e das Leis Estaduais de criação da SANEPAR e dos Decretos Estaduais 3.926/88, 4.266/2005 ou outro que venha a substituí-los ou estabelecer critérios para a prestação dos serviços de saneamento básico; e nas normas editadas pela concessionária, nos termos da Lei 11.066/95., até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2010.

NORBERTO PINZ Prefeito